

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM DE SERVIÇO

*Nº 459, 06 de dezembro de 2023*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**RODRIGO BRIOZO**

Gerente Administrativo

**JOÃO FERREIRA DE MELO NETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	04
PORTARIA-SEI Nº 312, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	04
PORTARIA-SEI Nº 313, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	04
PORTARIA-SEI Nº 314, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	04
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	06
PORTARIA-SEI Nº 160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	06
PORTARIA-SEI Nº 161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	07
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	09
PORTARIA-SEI Nº 304, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	09
PORTARIA-SEI Nº 305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	09
PORTARIA-SEI Nº 306, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	09
PORTARIA-SEI Nº 307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	10
PORTARIA-SEI Nº 308, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	10
PORTARIA-SEI Nº 309, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	11

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA-SEI Nº 312, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos de Comissário, designado pela Portaria nº 256, de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 440, de 23 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 23526.021522/2023-16, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CIPPAS/SUP/Huol-UFRN ([34952418](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06 de dezembro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 313, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEI nº 157, 19 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 24 de julho de 2023, prorrogado pela Portaria-SEI nº 215, 05 de setembro de 2023, Boletim de Serviço nº 423, de 06 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.014860/2023-00, ante as recomendações da Consultoria Jurídica apresentadas na Nota - SEI 154 (34632832).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 314, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEI nº 166, 19 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 24 de julho de 2023, prorrogado pela Portaria-SEI nº 222, 12 de setembro de 2023, Boletim de Serviço nº 425, de 12 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.014912/2023-30, ante as recomendações da Consultoria Jurídica apresentadas na Nota - SEI 149 ([34582411](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA-SEI Nº 160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de **insumos para processamento de produtos para saúde, com comodato de equipamentos**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de **insumos para processamento de produtos para saúde, com comodato de equipamentos**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Chirlene Carvalho da Cunha Pinheiro, SIAPE 332\*\*\*\* - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - Ewerton Pereira do Nascimento, SIAPE 220\*\*\*\* - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

III - Ana Cecília Sá Fernandes, SIAPE 313\*\*\*\* - Representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Briozo**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A e E (resíduos infectantes e perfurocortantes), do grupo B (resíduos químicos)**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A e E (resíduos infectantes e perfurocortantes), do grupo B (resíduos químicos)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Kaliane** Hingride Dantas, SIAPE 236\*\*\*\* - Coordenador(a) - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

II - José **Laurindo** da Silva Neto, SIAPE 222\*\*\*\* - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - **Paulo** Marcone Cardoso de Oliveira Bentes, SIAPE 329\*\*\*\* - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Briozo**  
Gerente Administrativo

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEI Nº 304, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Irys Cristina Justino dos Santos, matrícula Siape nº 222\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grandedo Norte, filial da Ebserh, nos períodos de 06 a 15 de dezembro de 2023 e posteriormente de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**Fidel Pierre de Farias Filho**

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 55, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar Elayne Flávia Pereira de Castro, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**Fidel Pierre de Farias Filho**

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 306, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ane Kelly Oliveira da Silva, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*\*, Enfermeira, lotado(a) na Unidade de Transplante deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, para participação no " **Mestrado em Gestão e Inovação em Saúde**", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.017396/2023-03).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 27 de novembro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Fidel Pierre de Farias Filho**

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA-SEI Nº 307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 126, de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 397, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º Designar Lidiane Bezerra Teixeira Bulhões, matrícula Siape nº 196\*\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**Fidel Pierre de Farias Filho**

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA-SEI Nº 308, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 283 de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar Anna Caroline Santos da Cruz Cortez, matrícula Siape nº 222\*\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas

ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**Fidel Pierre de Farias Filho**

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 309, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 56 de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar Arthur Silva Bezerra, matrícula Siape nº 120\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**Fidel Pierre de Farias Filho**

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas